



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.088, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

Dá denominação a logradouro que especifica.


**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

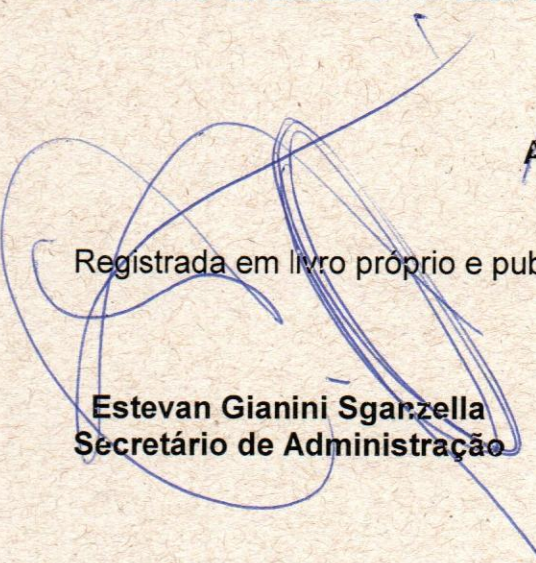
**Art. 1º** - A praça poliesportiva construída defronte a Rua Sul, entre a Rua 4 e a Rua Perimetral Leste, no Jardim Europa, passa a denominar-se "PRAÇA POLIESPORTIVA ANTONIO CARLOS SANTANA – CARLINHOS DA VOLKS".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de Junho de 2013.



**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito



Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Estevan Gianini Sgarzella**  
Secretário de Administração